

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

12ª Sessão de 2024

(11ª Sessão Ordinária)

Data: 09/05/2024

Horário de início: 14:00 horas

Presidente: Juíza Federal FLAVIA HEINE PEIXOTO.

Secretário(a): BIANCA EVANGELISTA BIAZOLLO.

Participantes:

Juíza Federal FLAVIA HEINE PEIXOTO

Juíza Federal MICHELE MENEZES DA CUNHA

Juiz Federal ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Por meio das Resoluções nº TRF2-RSP-2020/00016, de 22 de abril de 2020 e nº TRF2-RSP-2020/00017, de 07 de maio de 2020, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, foi autorizada a realização de sessões por videoconferência no âmbito das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais do Rio de Janeiro. Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

RECURSO CÍVEL Nº 5010165-54.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 7)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA SANTANA (AUTOR)

ADVOGADO(A): SHEILA PATRICIO DA COSTA (OAB RJ168323)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA: (I) JULGAR EXTINTO, POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR, O PEDIDO DE AVERBAÇÃO DO RECOLHIMENTO DE 11/1984, (II) DESCONSIDERAR, PARA FINS DE CARÊNCIA E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A AVERBAÇÃO DOS PERÍODOS DE 01/04/2019 A 14/02/2020 E DE 08/04/2018 A 21/10/2018; (III) AVERBAR O TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO DA PARTE AUTORA NA DER DE 14/12/2020 (EVENTO 11, PROCADM2) EM 30 ANOS, 1 MÊS E 11 DIAS E (IV) CONDENAR O INSS A CONCEDER À SEGURADA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM BASE NAS REGRAS ANTERIORES ÀS DA EC 103/19, DESDE A DER DE 14/12/2020, PAGANDO-LHE AS PARCELAS VENCIDAS TAMBÉM A PARTIR DE 14/12/2020. SEM CONDENÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE PARCIALMENTE VENCEDOR. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: SHEILA PATRICIO DA COSTA POR MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA SANTANA

RECURSO CÍVEL Nº 5006932-32.2023.4.02.5104/RJ (PAUTA: 8)

RECORRENTE: RAFAEL DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): TIAGO SOARES FONSECA (OAB RJ217325)

ADVOGADO(A): GUSTAVO FONSECA DE ARAUJO (OAB RJ185905)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: CAIO TASSO BRETAS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPensa, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: GUSTAVO FONSECA DE ARAUJO POR RAFAEL DA SILVA

RECURSO CÍVEL Nº 5005347-42.2023.4.02.5104/RJ (PAUTA: 11)

RECORRENTE: ALVINA RIBEIRO DE AGUIAR (AUTOR)

ADVOGADO(A): TIAGO SOARES FONSECA (OAB RJ217325)

ADVOGADO(A): GUSTAVO FONSECA DE ARAUJO (OAB RJ185905)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: LUIS HENRIQUE ESTEVES DE ALMEIDA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. TRANSITADA EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: GUSTAVO FONSECA DE ARAUJO POR ALVINA RIBEIRO DE AGUIAR

RECURSO CÍVEL Nº 5013162-72.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 16)

RECORRENTE: JANAINA DE SOUZA COSTA ARAUJO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CAMILA BATISTA DE SOUSA (OAB RJ235753)

ADVOGADO(A): DEBORA CRISTINA DOS SANTOS LOPES (OAB RJ162559)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: RACHEL ALENCAR DE CASTRO ARAUJO PASTOR

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: CAMILA BATISTA DE SOUSA POR JANAINA DE SOUZA COSTA ARAUJO

RECURSO CÍVEL Nº 5098047-46.2023.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 17)

RECORRENTE: MARCELO LUIZ HERNANDEZ DE AMORIM (AUTOR)

ADVOGADO(A): WILLIAN ARRUDA BAHIA (OAB RJ174487)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: FRANCISCO VALENTE

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, JULGANDO IMPROCEDENTE

O PEDIDO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: WILLIAN ARRUDA BAHIA POR MARCELO LUIZ HERNANDEZ DE AMORIM

RECURSO CÍVEL Nº 5005436-29.2023.4.02.5116/RJ (ADITAMENTO: 23)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARQUES ANTONIO DIAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MATHAUS ALVES HACKEL (OAB RJ207013)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MATHAUS ALVES HACKEL POR MARQUES ANTONIO DIAS

RECURSO CÍVEL Nº 5008547-57.2023.4.02.5104/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOSE DONIZETTE DE ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MATHAUS ALVES HACKEL (OAB RJ207013)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE REVISÃO DA RMI DO BENEFÍCIO Nº 42/177.542.804-1 MEDIANTE A INCLUSÃO DOS VALORES REFERENTES AO VALE-ALIMENTAÇÃO E/OU VALE-CESTA NO CÁLCULO DE SUA CONTRIBUIÇÃO MENSAL, NO PERÍODO DE 01/2002 A 16/02/2017 (DIB). SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MATHAUS ALVES HACKEL POR JOSE DONIZETTE DE ALMEIDA

RECURSO CÍVEL Nº 5001647-58.2023.4.02.5104/RJ (ADITAMENTO: 18)

RECORRENTE: JOEL DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LILIAN DE CASTRO CAMPOS (OAB RJ131568)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: CAIO TASSO BRETAS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPensa, NA FORMA DO ARTIGO 98, § 3º DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 3). COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: LILIAN DE CASTRO CAMPOS POR JOEL DE SOUZA

RECURSO CÍVEL Nº 5005664-28.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 9)

RECORRENTE: CLAUDIA DE PAULA BONACOSSA SANT ANNA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIANA DOS SANTOS FELICIO (OAB ES035787)

ADVOGADO(A): CAROLINE BONACOSSA LIMA

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: RENATO CASTELO BRANCO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPensa, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MARIANA DOS SANTOS FELICIO POR CLAUDIA DE PAULA BONACOSSA SANT ANNA

RECURSO CÍVEL Nº 5008770-70.2020.4.02.5118/RJ (ADITAMENTO: 22)

RECORRENTE: LUIS ANTONIO DA SILVA ALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): JACKSON BATISTA DE OLIVEIRA (OAB RJ085042)

ADVOGADO(A): LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA (OAB RJ094279)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: FRANCISCO VALENTE

PERITO: ANGELA DALVA DA CUNHA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE NOVA PERÍCIA MÉDICA, A QUAL DEVE INDICAR A PONTUAÇÃO FINAL NA ESCALA DE PONTUAÇÃO DO IF-BRA (ÍNDICE DE FUNCIONALIDADE BRASILEIRO APLICADO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO E CONCESSÃO DA APOSENTADORIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA), BEM COMO APLICAR O MODELO FUZZY. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: JACKSON BATISTA DE OLIVEIRA POR LUIS ANTONIO DA SILVA ALVES

RECURSO CÍVEL Nº 5003793-60.2023.4.02.5108/RJ (ADITAMENTO: 25)

RECORRENTE: JOSE RODOLPHO DE MOURA BUSCH (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIS FERNANDO ZOGHBI (OAB DF073058)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: LUIS FERNANDO ZOGHBI POR JOSE RODOLPHO DE MOURA BUSCH

RECURSO CÍVEL Nº 5001293-91.2023.4.02.5117/RJ (ADITAMENTO: 24)

RECORRENTE: MIQUEIAS DA SILVA FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CLAUDIA REGINA CARVALHO VASCONCELOS (OAB RJ196233)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: LISIANE ANZANELLO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: CLAUDIA REGINA CARVALHO VASCONCELOS POR MIQUEIAS DA SILVA FERREIRA

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 5003678-48.2023.4.02.5105/RJ (PAUTA: 4)

AUTOR: ALEXSANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO
ADVOGADO(A): LAIS SCHUENCK DA CUNHA (OAB RJ213271)
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): HENRIQUE BICALHO CIVINELLI DE ALMEIDA
PERITO: ANDREA GONCALVES DA SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: LAIS SCHUENCK DA CUNHA POR ALEXSANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO

RECURSO CÍVEL Nº 5003269-12.2022.4.02.5104/RJ (ADITAMENTO: 21)

RECORRENTE: MIRIAM DE FATIMA GILBERTO AZEVEDO (AUTOR)
ADVOGADO(A): REJANE APARECIDA HOT DOS SANTOS (OAB RJ184077)
ADVOGADO(A): MARLI HOT DOS SANTOS (OAB RJ088036)
ADVOGADO(A): VIVIANE APARECIDA LIMA DE MORAIS (OAB RJ216568)
ADVOGADO(A): REJANE APARECIDA HOT DOS SANTOS
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: ZELIA FONSECA BASTOS (RÉU)
ADVOGADO(A): SIMONE DAS NEVES REIS (OAB RJ101032)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR O ITEM II

DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA, MANTENDO A DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL APENAS A PARTIR DA DIB DA PENSÃO POR MORTE, NA FORMA DO ITEM I DO DISPOSITIVO. O INSS FICA AUTORIZADO A PROCEDER À COBRANÇA ADMINISTRATIVA DOS VALORES DO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL RECEBIDOS ENTRE 14/01/2008 ATÉ 17/02/2022, SE FOR O CASO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: VIVIANE APARECIDA LIMA DE MORAIS POR MIRIAM DE FATIMA GILBERTO AZEVEDO

RECURSO CÍVEL Nº 5097364-09.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 10)

RECORRENTE: ANA BEATRIZ RODRIGUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANA CRISTINA COSTA TOSCANO (OAB RJ133071)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: FRANCISCO VALENTE

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPensa, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5008014-93.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 5)

RECORRENTE: SONIA REGINA JOSE DINIZ PACHECO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LIANA FERREIRA (OAB RJ114574)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ANDERSON PUREZA DE OLIVEIRA

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL : EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS NITERÓI - CUMPRIMENTO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM FAVOR DA AUTORA O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (LEI Nº 8.742/93), COM DIB EM 28/06/2022. DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO O ÍNDICE IPCA-E ATÉ 8/12/2021. OS JUROS DE MORA SÃO DEVIDOS DESDE A CITAÇÃO. A PARTIR DE 9/12/2021, INCIDE A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/2021. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

PREFERÊNCIA: LIANA FERREIRA POR SONIA REGINA JOSE DINIZ PACHECO

RECURSO CÍVEL Nº 5006045-88.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 3)

RECORRENTE: SEBASTIAO MENEZES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LIANA FERREIRA (OAB RJ114574)

ADVOGADO(A): GISELE FERNANDES ARANTES RODRIGUES DE BRITTO (OAB RJ132898)

ADVOGADO(A): LILIANE MENEZES CUNTA GONCALVES (OAB RJ154299)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: CARLA VALERIA NUNES DA SILVA SPINOLA PEREIRA

PERITO: GABRIELA GRACA SUARES PINTO

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL : EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS NITERÓI - CUMPRIMENTO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER AO AUTOR AUXÍLIO DOENÇA (NB: 6340874960), A CONTAR DE 18/02/2021 (DER), DEVENDO MANTÊ-LO ATÉ 15/09/2024 (DCB). DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA EM FAVOR DO AUTOR, NO PRAZO DE 20 DIAS. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO O ÍNDICE INPC ATÉ 8/12/2021; A PARTIR DE 9/12/2021 INCIDE A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

PREFERÊNCIA: LIANA FERREIRA POR SEBASTIAO MENEZES DA SILVA

RECURSO CÍVEL Nº 5000401-60.2024.4.02.5114/RJ (PAUTA: 1)

RECORRENTE: REINALDO GOMES NICKSE (AUTOR)

ADVOGADO(A): CAMILA DIAS COSTA (OAB RJ187550)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. DECORRIDO O PRAZO PARA EVENTUAL RECURSO, DÊ-SE BAIXA.

PREFERÊNCIA: CAMILA DIAS COSTA POR REINALDO GOMES NICKSE

RECURSO CÍVEL Nº 5005438-95.2020.4.02.5118/RJ (PAUTA: 6)

RECORRENTE: JOSE DANIEL FILHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CAMILA BATISTA DE SOUSA (OAB RJ235753)

ADVOGADO(A): DEBORA CRISTINA DOS SANTOS LOPES (OAB RJ162559)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO - TRF2 (INTERESSADO)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA: (I) VALIDAR OS RECOLHIMENTOS DE 01/06/2013 A 31/05/2014 E DE 01/07/2014 A 30/06/2019, VERTIDOS NA QUALIDADE DE SEGURADO FACULTATIVO DE BAIXA RENDA, (II) AVERBAR O TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO DO AUTOR NA DER DE 26/12/2019 EM 15 ANOS, 4 MESES E 5 DIAS E (III) CONDENAR O INSS A CONCEDER AO SEGURADO O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA, COM FULCRO NA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ART. 18 DA EC 103/19, DESDE A DER DE 26/12/2019 (EVENTO 9, PROCADM1, FL. 1), PAGANDO-LHE AS

PARCELAS VENCIDAS TAMBÉM A PARTIR DE 26/12/2019. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

PREFERÊNCIA: CAMILA BATISTA DE SOUSA POR JOSE DANIEL FILHO

RECURSO CÍVEL Nº 5002006-03.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 2)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: GLAUCIANE DE FARIA CASSIANO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LIANA FERREIRA (OAB RJ114574)

PERITO: GABRIELA GRACA SUARES PINTO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, REMETAM-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

PREFERÊNCIA: LIANA FERREIRA POR GLAUCIANE DE FARIA CASSIANO

RECURSO CÍVEL Nº 5063055-93.2022.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 26)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: KEVYN DE SOUZA PEIXOTO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): CAMILA TEIXEIRA DOS SANTOS DA COSTA (OAB RJ232048)

ADVOGADO(A): ROSEANE FERREIRA GOMES (OAB RJ186099)

RECORRIDO: KAIQUE SAMUEL DE SOUZA PEIXOTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CAMILA TEIXEIRA DOS SANTOS DA COSTA (OAB RJ232048)

ADVOGADO(A): ROSEANE FERREIRA GOMES (OAB RJ186099)

RECORRIDO: JENNIFER PEIXOTO BAPTISTA (TUTOR) (AUTOR)

ADVOGADO(A): CAMILA TEIXEIRA DOS SANTOS DA COSTA (OAB RJ232048)

ADVOGADO(A): ROSEANE FERREIRA GOMES (OAB RJ186099)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS.

PREFERÊNCIA: CAMILA TEIXEIRA DOS SANTOS DA COSTA POR JENNIFER PEIXOTO BAPTISTA

RECURSO CÍVEL Nº 5089507-43.2022.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 20)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): WILLIAN ARRUDA BAHIA (OAB RJ174487)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA APENAS PARA RETIFICAR O TERMO FINAL DO VÍNCULO COM O EMPREGADOR "CARLOS EDUARDO DE ÁVILA DUARTE", PARA QUE PASSE A CONSTAR COMO LABORADO ENTRE

06/12/1999 A 13/06/2003. NOS DEMAIS TERMOS FICA MANTIDA A SENTENÇA DO EVENTO 24, SENT1/EVENTO 13, SENT1, ESPECIALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ART. 20 DA EC 103/19, DESDE A DER. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE PARCIALMENTE VENCEDOR. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

PREFERÊNCIA: WILLIAN ARRUDA BAHIA POR JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

RECURSO CÍVEL Nº 5014283-05.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 15)

RECORRENTE: ALICE ARAUJO DA SILVA SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA DAS GRACAS RODRIGUES MACHADO (OAB RJ105264)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM SEU FAVOR O BENEFÍCIO NB: 207.222.019-4, PENSÃO POR MORTE DO SEGURADO LEONARDO DA SILVA SANTOS, DESDE A DATA DO ÓBITO, EM 15/07/2023, COM ATRASADOS PELA SELIC.

PREFERÊNCIA: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES MACHADO POR ALICE ARAUJO DA SILVA SANTOS

RECURSO CÍVEL Nº 5006357-19.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 13)

RECORRENTE: ANA PAULA SEPULVEDA MACHADO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ITALA MONIKE NOGUEIRA DOS SANTOS (OAB RJ166797)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ANDERSON PUREZA DE OLIVEIRA

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL : EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS NITERÓI - CUMPRIMENTO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA, ANA PAULA SELPULVEDA MACHADO, CPF: 032.066.937- 80, PARA DAR-LHE PROVIMENTO E CONDENAR O INSS A CONCEDER-LHE O BPC DE Nº 710.627.999-5 DESDE A DER, 01/11/21 (EVENTO 7.3). QUANTO AOS VALORES EM ATRASO, DEVE INCIDIR A SELIC, NOS TERMOS DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL DE Nº 113/2021.

PREFERÊNCIA: ITALA MONIKE NOGUEIRA DOS SANTOS POR ANA PAULA SEPULVEDA MACHADO

RECURSO CÍVEL Nº 5031966-18.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 14)

RECORRENTE: BEATRIZ BERNARDES BALTAR (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANA CRISTINA COSTA TOSCANO (OAB RJ133071)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: CAROLINE SOUZA BESSA MONTEIRO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

RELATORA DO ACÓRDÃO: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA

PELA JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA, A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO O INSS A REVISAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DA AUTORA, NB 21/200.046.403-8, DESDE A DER EM 31/08/2021, A FIM DE QUE A RMI SEJA APURADA CONSIDERANDO O PERCENTUAL DE 100% DO SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO NA FORMA DO ART. 23, § 2º, INCISO I, DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019, PAGANDO À AUTORA AS DIFERENÇAS DECORRENTES DESDE A DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO (DIB: 31/8/2021), OBSERVANDO-SE O TETO DOS JUÍZADOS ESPECIAIS, APLICANDO-SE O INPC ATÉ 8/12/2021, E A PARTIR DE 9/12/2021 O ÍNDICE ÚNICO DE JUROS E CORREÇÃO PELA TAXA SELIC NA FORMA DA EC 113/2021. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR (ART. 55, LEI 9.099/95). PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, REMETAM-SE AO JUÍZO DE ORIGEM., NOS TERMOS DO VOTO DA JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5007283-08.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 12)

RECORRENTE: WELLINGTON CESAR SOUZA RAMOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ADRIANA DA SILVA RODRIGUES DE SOUZA (OAB RJ155167)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARIANA FANTINATTI DOS GUARANYS COSTA VASCONCELOS

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL : APS ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS
CAMPOS DOS GOYTACAZES / ITAPERUNA / MACAÉ - RJ

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA DETERMINAR O RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO NB 638.141.430-1 DESDE A CESSAÇÃO, DEVENDO O INSS MANTÊ-LO ATIVO POR NO MÍNIMO 30 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO, COM O PAGAMENTO DOS ATRASADOS ATUALIZADOS PELA SELIC. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

RECURSO CÍVEL Nº 5014775-65.2021.4.02.5121/RJ (ADITAMENTO: 19)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ANGELICA DA CONCEICAO TEIXEIRA PENHA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MONICA DE BARROS PINHO DA SILVA (OAB RJ142421)

PERITO: PRISCILLA NAMORA NUNES BASTOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO CPC. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001631-12.2020.4.02.5104/RJ (MESA: 2)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RECORRENTE: MIGUEL ALEXANDRE VIEIRA FUSCO (AUTOR)

ADVOGADO(A): GERALDO MARCELINO DE FREITAS JUNIOR (OAB RJ152212)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, MANTER NA ÍNTEGRA A DECISÃO REFERENDADA POR ESTA TURMA RECURSAL EM 20/7/2023 (EVENTO 42). SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. TRATANDO-SE DE DECISÃO IRRECORRÍVEL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5019064-38.2020.4.02.5101/RJ (MESA: 3)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RECORRENTE: VALDECY JOSE DA SILVA SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): EDUARDO DA COSTA DAMASCENO (OAB RJ196055)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, MANTENDO A DECISÃO QUE INADMITIU O PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO (EVENTO 110). SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. TRATANDO-SE DE DECISÃO IRRECORRÍVEL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001687-12.2020.4.02.5115/RJ (MESA: 4)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: LUIZ HENRIQUE LACK (AUTOR)

ADVOGADO(A): RODRIGO FERREIRA DA CUNHA (OAB RJ113796)

ADVOGADO(A): DANIELA ZIMBRAO FERREIRA (OAB RJ154377)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, MANTENDO A DECISÃO QUE INADMITIU O PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO (EVENTO 96). SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. TRATANDO-SE DE DECISÃO IRRECORRÍVEL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5005289-47.2020.4.02.5103/RJ (MESA: 5)

RECORRENTE: CARLOS SANTOS GOMES BATISTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROBERTA DOS SANTOS PINHEIRO ROSA VIANA (OAB RJ136934)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA, MANTENDO A DECISÃO QUE INADMITIU O RECURSO EXTRAORDINÁRIO. SEM

CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. TRATANDO-SE DE DECISÃO IRRECORRÍVEL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5015415-22.2021.4.02.5104/RJ (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ELIANA DOS SANTOS PINTO (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): ANA PAULA MIRANDA MOREIRA DE LIMA (OAB SP370688)

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL : APS ATENDIMENTO DEMANDAS JUDICIAIS VOLTA REDONDA / ANGRA DOS REIS / BARRA DO PIRAI / RESENDE - RJ

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS E OS ACOLHER, SANANDO A OMISSÃO E REFORMANDO O ACÓRDÃO DO EVENTO 162 PARA AVERBAR, TAMBÉM, O PERÍODO DE 01/09/1993 A 31/12/1993 NO RGPS EM FAVOR DA SEGURADA E CONDENAR O INSS A CONCEDER À PARTE AUTORA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, COM BASE NAS REGRAS ANTERIORES ÀS DA EC 103/19, DESDE A DER DE 26/08/2021 (EVENTO 1, PROCADM9, FL. 1), PAGANDO-LHE AS PARCELAS VENCIDAS TAMBÉM A PARTIR DE 26/08/2021. NOS DEMAIS TERMOS E NAQUILO EM QUE FOR COMPATÍVEL COM ESTA DECISÃO, FICA MANTIDO O ACÓRDÃO DO EVENTO 162. CONCEDO A TUTELA DE URGÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO CAPUT DO ARTIGO 300 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM RAZÃO NÃO APENAS DO JUÍZO DE CERTEZA EXPRESSO NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, UMA VEZ QUE RESTOU DEMONSTRADO O DIREITO DA PARTE AUTORA A PERCEBER O BENEFÍCIO ACIMA REFERIDO, COMO TAMBÉM DA URGÊNCIA ENVOLVIDA, FACE AO CARÁTER ALIMENTAR DO BENEFÍCIO, E DETERMINO QUE O INSS PROVIDENCIE O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER, NO PRAZO DE 30 (VINTE) DIAS ÚTEIS, IMPLEMENTANDO O CITADO BENEFÍCIO E COMPROVANDO A IMPLEMENTAÇÃO NOS AUTOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5011031-61.2022.4.02.5110/RJ (MESA: 2)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: RENATO DIAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAQUEL LAEBER CAVALCANTE LIMEIRA (OAB RJ241389)

ADVOGADO(A): SAMANTA SOUZA DA SILVA (OAB RJ185533)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, SANAR A OMISSÃO CONSTANTE DO ACÓRDÃO DO EVENTO 72, RELVOTO1, QUE DEVERÁ TER O SEGUINTE DISPOSITIVO: ANTE O EXPOSTO, VOTO POR CONHECER DOS EMBARGOS E DAR-LHES PROVIMENTO, REFORMANDO O ACÓRDÃO PARA CONDENAR O INSS A: (I) RECONHECER COMO ESPECIAIS OS PERÍODOS DE 09/01/2011 A 13/11/2019, 29/07/2004 A 08/01/2011 E DE 19/11/2003 A 28/07/2004, (II) AVERBAR O TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO DO AUTOR EM 37 ANOS, 10 MESES E 12 DIAS NA DER DE 10/03/2022 (EVENTO 21, PROCADM2) E (III) CONCEDER AO SEGURADO O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM BASE NAS REGRAS ANTERIORES ÀQUELAS TRAZIDAS PELA EC 103/19, DESDE 10/03/2022, PAGANDO-LHE AS PARCELAS VENCIDAS TAMBÉM A PARTIR DE 10/03/2022 (DER). SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

Encerrou-se a sessão às 16:30 horas, tendo sido julgado(s) 33 processo(s). Presentes, remotamente, os(as) Exmos(as). Juíza Federal FLAVIA HEINE PEIXOTO, Juíza Federal MICHELE MENEZES DA CUNHA e Juiz Federal ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA.

Os(as) advogados(as) dos processos pautados nesta sessão foram intimados a se manifestar caso tivessem interesse em outra modalidade de sustentação oral.

A advogada ANA CRISTINA COSTA TOSCANO entrou em contato pelo Balcão Virtual da Secretaria das Turmas e solicitou o cancelamento dos seus pedidos de sustentação oral.

A advogada do processo 5005436-29.2023.4.02.5116, DRA BEATRIZ BORGES DE SOUZA, embora tivesse sido informada da necessidade, não se cadastrou no Sistema Eproc, por esse motivo consta no extrato de ata juntado aos autos o nome do Dr. MATHAUS ALVES HACKEL.

Estiveram presentes nesta Sessão, os seguintes estudantes de Direito:

Luis Phelipe de Souza Oliveto - CPF: 058.050.847-16, Universidade Estácio de Sá.

Marcia Araujo de Oliveira Costa - CPF: 15786194752, 202008068878, Universidade Estácio de Sá - Norte Shopping.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2024.